



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 631/2011

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N° 453/98, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 30 de Setembro de 2011, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 453/98, que Instituiu o Departamento Especial Municipal de Trânsito – DEMUTRAN na estrutura administrativa do Município de São Mamede, Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2011.

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional


Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL